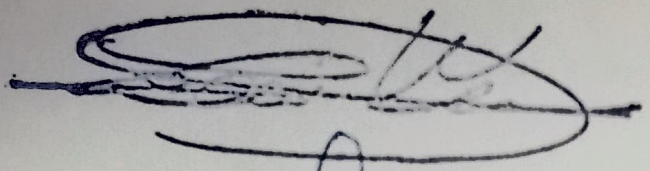
lei nº 09/76

Súmula: autoriza o Poder Executivo
a doar um transformador a Copel



A Câmara Municipal de Ja-
guapitã, Estado do Paraná, Aprovou
e eu Prefeito Municipal Sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo
autorizado a doar a Copel um trans-
formador de 75 KVA.

Art. 2º:- A Copel em troca do
benefício descontará o valor do referido
transformador no aumento da rêde de
iluminação Pública a ser executada na
periferia da cidade.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Munici-
pal de Jaguapitã, aos 23 de agosto de 1970.

Heli Vieira
Prefeito Municipal

Admar Vidigal
Secretário